

**ATO**

**Nº 032/2025**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0117/2025,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **MARIA DAS GRAÇAS ROSA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **AGENTE AUXILIAR** sob a matrícula nº 2305-1, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/08/2025**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO I) .....	R\$ 1.541,71
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 770,86
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 2.312,57</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de julho de 2025.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022